



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 40/2026 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 40/2026-PROG/UEMA

PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE PSICOLOGIA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, considerando a Lei n.º 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências, e tendo em vista a Resolução CNE/CES n.º 31/2024, que institui as Diretrizes Nacionais para os Cursos de Graduação de Psicologia, torna público, para conhecimento dos profissionais da área de Psicologia, o presente Processo Seletivo destinado ao credenciamento e à seleção de preceptores para atuação junto aos discentes do Curso de Psicologia da UEMA, no Campus de Coroatá.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de profissionais da área de psicologia, para atuação como preceptores dos discentes do Curso de Psicologia da UEMA, no Campus de Coroatá.
- 1.2 O Banco de Cadastro de Preceptores poderá ser acionado a critério da Administração, a qualquer momento, para atender às necessidades que venham a surgir na oferta do Estágio.
- 1.3 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 Durante a vigência deste Edital, o preceptor poderá acessar seu cadastro e atualizar seus dados pessoais e aqueles referentes à titulação e experiência profissional.
- 1.5 Serão divulgadas, no site institucional, as atualizações no Banco de Cadastro de Preceptoria, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 1.6 A cada necessidade de convocação dos Preceptores cadastrados no Banco de Cadastro de Preceptoria, dentro do semestre letivo correspondente, haverá a seleção daquele com maior pontuação obtida na análise do Currículo *Lattes* (experiência profissional e titulação).
- 1.7 É de inteira responsabilidade do preceptor manter suas informações pessoais e profissionais atualizadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições do Edital n.º 40/2026-PROG/UEMA deverão ser realizadas presencialmente, no período de 27 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h30, exclusivamente no Campus Coroatá da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, junto à Direção do Curso de Psicologia, localizada na Avenida Novo Marajá, n.º 50, Bairro Marajá, CEP 65415-000, Coroatá - MA.

2.2 A opção de inscrição realizada pelo candidato é irretratável após a sua efetivação, não sendo admitida a transferência da inscrição para outro Campus.

2.3 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos originais, relacionados a seguir, com suas respectivas cópias:

- a) Currículo *Lattes* devidamente comprovado;
- b) Carteira do Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- c) Diploma do Curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia, expedido por instituição credenciada;
- d) Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- e) Certificado de Especialização em Psicologia ou áreas afins;
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida (APÊNDICE D);
- g) Cópia de todos os documentos comprobatórios de Formação, Atividades Educacionais e Produção Científica, respeitando os limites de quantidade, em conformidade com o exposto no APÊNDICE C deste Edital.

3.2 Em caso de diplomas estrangeiros, deverá ser anexada a sua respectiva Revalidação em Instituição reconhecida pelo MEC.

3.3 Não poderão participar do Processo Seletivo para Preceptor os docentes contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado na Universidade Estadual do Maranhão, independentemente da área ou semestre de atuação.

3.4 O candidato inscrito na qualidade de preceptor poderá submeter inscrição em apenas um campo de atuação ou área de estágio, por semestre, sendo expressamente proibida a realização de múltiplas inscrições em áreas distintas dentro do mesmo semestre.

3.5 A convocação terá validade exclusivamente para o semestre vigente. O Banco de Cadastro de Preceptor será renovado a cada semestre; assim, caso o candidato deseje permanecer apto a concorrer no semestre subsequente, deverá realizar nova inscrição, observando os prazos estabelecidos neste Edital.

3.6 A inscrição do preceptor implicará prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos, em relação aos quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

4. DAS FUNÇÕES BÁSICAS DO PRECEPTOR

4.1 Compete ao preceptor:

- a) estar presente no local do estágio durante a permanência do discente em atuação;
- b) verificar a frequência e analisar a conduta ética e profissional do discente nas áreas de atuação;
- c) orientar o discente, em grupo ou individualmente, conjuntamente com o coordenador de estágio;
- d) acompanhar o desempenho do discente em todo o campo de estágio;
- e) proceder às avaliações, conjuntamente com o coordenador de estágio;
- f) informar ao coordenador de estágio sobre o andamento do estágio em relação ao desenvolvimento do seu programa e carga horária;
- g) manter atualizados os documentos referentes ao estágio que lhes dizem respeito;
- h) participar das reuniões programadas pela coordenação de estágio e/ou direção do Curso, a fim de discutir o desempenho dos discentes;
- i) participar das reuniões acadêmico-pedagógicas realizadas periodicamente pela UEMA;
- j) orientar os estagiários acerca das normas, regulamentos internos, rotinas administrativas, procedimentos de segurança, princípios éticos e deveres institucionais vigentes nos respectivos campos de estágio, assegurando o adequado cumprimento dessas disposições durante a realização das atividades;
- k) cumprir o cronograma de estágio definido pela coordenação de estágio;
- l) entregar as notas dos estagiários, respeitando o cronograma previsto pela coordenação de estágio;
- m) registrar, controlar e encaminhar à coordenação de estágio a frequência dos estagiários, observando rigorosamente os prazos e procedimentos definidos pela coordenação de estágio.
- n) tomar as providências cabíveis, de acordo com as normas de cada local de estágio, em caso de condutas inadequadas por parte dos estagiários;
- o) respeitar o Estatuto, o Regimento dos Cursos de Graduação e demais dispositivos normativos da UEMA e das instituições parceiras.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção será conduzida por Comissão Examinadora composta por três representantes da UEMA, incluindo, obrigatoriamente, o Chefe do Departamento da área correspondente, o Diretor do Curso e um docente efetivo e estável do respectivo Departamento.

5.2 Nos casos em que o local não disponha de Chefia de Departamento e/ou de docentes efetivos para a condução do Processo Seletivo, será constituída Comissão Examinadora local, composta pela Direção do Centro ou Campus, pelo Diretor do Curso e por um docente da área correspondente.

5.3 O Processo Seletivo consistirá exclusivamente na análise dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, conforme disposto no **APÊNDICE C** deste Edital, não sendo admitida a juntada posterior de documentos ou informações para quaisquer fins.

5.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a veracidade, a legibilidade, a autenticidade e a correspondência dos documentos apresentados às informações prestadas no ato da inscrição, podendo a Comissão Examinadora, a qualquer tempo, indeferir a inscrição ou excluir o candidato

do certame, caso seja constatada irregularidade, inexatidão ou apresentação de documentos incompletos, ilegíveis ou em desacordo com o disposto neste Edital, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

5.5 A análise dos requisitos de inscrição e do Currículo *Lattes* dos candidatos às vagas de Preceptor de Psicologia será realizada por Comissão Examinadora, com caráter eliminatório e classificatório, considerando-se exclusivamente as informações e os documentos apresentados no momento da inscrição, e compreenderá as seguintes etapas:

- a) Análise dos Requisitos de Inscrição;
- b) Análise do Currículo *Lattes*.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O ingresso na Preceptoría estará condicionado à aprovação no Processo Seletivo e à classificação do candidato dentro do número de vagas estabelecido neste Edital, observada a pontuação obtida com base exclusivamente na documentação apresentada no ato da inscrição, conforme disposto no APÊNDICE B.

6.2 Os candidatos aprovados além do número de vagas integrarão cadastro de reserva, podendo ser convocados, a critério da Administração, durante a vigência do presente Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação.

6.3 O candidato convocado que não se apresentar no prazo estabelecido, que não atender aos requisitos exigidos ou que deixar de cumprir quaisquer disposições deste Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

6.4 Em caso de empate, a classificação obedecerá à verificação de maior:

- a) Pontuação atribuída ao subitem 2.1 do APÊNDICE C;
- b) Pontuação atribuída ao subitem 1.4 do APÊNDICE C;
- c) Maior Idade.

7. DA VALIDADE DA SELEÇÃO, DA VIGÊNCIA DA PRECEPTORIA, DA LOTAÇÃO, DO REGIME DE ATIVIDADES E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A classificação no presente Processo Seletivo terá validade a partir da homologação do resultado final.

7.2 Os preceptores aprovados e classificados dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital exercerão as atividades de Preceptoría exclusivamente no semestre letivo para o qual se inscreveram e foram convocados, conforme o respectivo período letivo de 2026, com início e término vinculados ao calendário acadêmico vigente.

7.3 A vigência da Preceptoría será restrita ao período letivo correspondente à convocação do preceptor, observadas as datas de início e término definidas no calendário acadêmico, não sendo admitida prorrogação automática para semestres letivos subsequentes.

7.4 Encerrado o período letivo, a Preceptoría será considerada automaticamente finalizada, cessando as atividades e o pagamento da Bolsa, sem geração de vínculo, direito adquirido ou

expectativa de continuidade.

7.5 A lotação do candidato selecionado dar-se-á exclusivamente no Campus e Curso para o qual realizou a inscrição, conforme a vaga pleiteada, vedada qualquer forma de remoção, permuta ou redistribuição durante a vigência da convocação, salvo por interesse exclusivo da Administração.

7.6 As atividades de Preceptoría serão exercidas em regime de 30 (trinta) horas semanais, conforme as atribuições definidas neste Edital e o planejamento acadêmico do Curso.

7.7 Os preceptores de Psicologia serão remunerados com Bolsa mensal de R\$ 3.000 (três mil reais).

7.8 O início do pagamento da Bolsa ficará condicionado à efetiva atuação do preceptor e ao regular envio das frequências, de sua inteira responsabilidade, nos prazos e na forma estabelecidos pela UEMA, em conformidade com o cronograma de aulas.

7.9 O pagamento da Bolsa Preceptoría será efetivado diretamente na conta bancária de titularidade do preceptor, de acordo com o cronograma definido pela PROG/UEMA.

7.10 Faltas injustificadas serão devidamente registradas e descontadas do valor mensal da Bolsa, após análise e deferimento da PROG/UEMA.

7.11 O pagamento da Bolsa poderá ser suspenso, interrompido ou indeferido nos casos de não envio, envio fora do prazo, inconsistência ou irregularidade das frequências, bem como no descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital.

7.12 O recebimento de valores indevidos ou a comprovação de irregularidades na concessão implicará a devolução da Bolsa de Preceptoría no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento dos recursos, além da apuração de responsabilidade em caso de dano ao erário.

7.13 O recebimento da Bolsa Preceptoría não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o preceptor e a UEMA.

7.14 A Preceptoría poderá ser encerrada antecipadamente, a qualquer tempo, por interesse da Administração, por adequação ao calendário acadêmico, por descumprimento das atribuições e obrigações previstas neste Edital, por inobservância das normas institucionais, ou por outros motivos devidamente justificados, sem que disso decorra direito à indenização ou compensação de qualquer natureza.

7.15 O encerramento antecipado da Preceptoría implicará a cessação imediata das atividades e do pagamento da Bolsa, assegurado, quando cabível, o pagamento proporcional ao período efetivamente cumprido.

7.16 Os preceptores aprovados dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital receberão as Bolsas pelo período que forem exercidas as atividades de estágio, conforme o Calendário Universitário aprovado pela Resolução n.º 1913/2025-CEPE/UEMA.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 A divulgação dos atos, comunicados, cronogramas, resultados, convocações e demais informações referentes ao presente Processo Seletivo, inclusive aquelas descritas no **APÊNDICE A**, será realizada exclusivamente por meio do site oficial da UEMA <www.uema.br>, constituindo-se como único meio oficial de comunicação, para todos os efeitos legais.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas ao Processo Seletivo, não cabendo à UEMA qualquer responsabilidade por eventuais perdas de prazos decorrentes do não acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico indicado.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 O recurso deverá ser interposto de forma fundamentada, dirigido à Direção do Curso de Psicologia do Campus no qual o candidato realizou sua inscrição, no prazo e na data estabelecidos no Cronograma deste Edital, constante no **APÊNDICE A**, observados os procedimentos definidos pela UEMA.

9.2 Será indeferido liminarmente o recurso que:

- a) descumprir as disposições constantes neste Edital;
- b) conter linguagem ofensiva, injuriosa ou desrespeitosa à UEMA, a seus servidores ou à Comissão responsável pelo certame;
- c) for apresentado fora do prazo estabelecido;
- d) versar sobre matéria estranha ao objeto do recurso.

9.3 A decisão proferida sobre o recurso será terminativa, não cabendo novo recurso em qualquer instância administrativa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará aceitação expressa das normas contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

10.2 As disposições deste Edital prevalecem sobre os seus **APÊNDICES**.

10.3 A UEMA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente Processo Seletivo, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que disso decorra direito à indenização ou compensação aos candidatos.

10.4 Os casos omissos serão dirimidos pela PROG, ouvida a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís - MA, 26 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Júnior
Pró-Reitor de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2026.1	
ATIVIDADES	DATAS
Abertura das inscrições do Processo Seletivo	27/1/2026
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo	3/2/2026
Divulgação da relação preliminar de inscritos homologadas	6/2/2026
Recursos à relação preliminar de inscrições homologadas	9/2/2026 a 10/2/2026
Resultado da relação de inscrições homologadas	12/2/2026
Resultado preliminar da análise curricular	13/2/2026
Recursos ao resultado preliminar da análise curricular	19 a 20/2/2026
Divulgação do resultado final	23/2/2026

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 40/2026-PROG/UEMA

QUANTITATIVO DE PRECEPTORES - PSICOLOGIA 2026.1			
CAMPUS	DISCIPLINAS	VAGAS	RESERVA
COROATÁ	ESTÁGIO BÁSICO I: PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - 90H	4	8
	ESTÁGIO BÁSICO II: PSICOLOGIA ESCOLAR - 90H	4	8
TOTAL		8	16

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 40/2026-PROG/UEMA

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

1. FORMAÇÃO	Pontos	Pontuação máxima
Cursos de pós-graduação, de aperfeiçoamento e atuação profissional na área de Psicologia		
1.1. Mestrado	2,0	2,0

1.2. Especialização <i>lato sensu</i> (até dois Cursos)	0,5	1,0
1.3. Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas (até três Cursos)	0,3	0,9
1.4. Atuação profissional (a cada seis meses nos últimos dois anos)	0,5	2,0
2. ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
Supervisão ou preceptoría de estágio		
2.1. Supervisão ou preceptoría de estágio do Curso de Graduação ou Pós-Graduação em Psicologia (por semestre nos últimos dois anos)	0,4	1,6
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Trabalhos publicados e participação em eventos, ambos na área de saúde		
3.1. Em congressos, como autor (até dois trabalhos)	0,3	0,6
3.2. Em congressos, como coautor (até dois trabalhos)	0,2	0,4
3.3. Em revistas científicas indexadas, como autor (até duas publicações)	0,3	0,6
3.4. Em revistas científicas indexadas, como coautor (até duas publicações)	0,2	0,4
3.5. Participação em eventos científicos na área de saúde (até cinco participações)	0,1	0,5
TOTAL		10 pontos

APÊNDICE D DO EDITAL N.º 40/2026-PROG/UEMA

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS CADASTRAIS		
NOME	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	

TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR
----------------------	--------------------	------------------

--	--	--

NÚMERO DO CONSELHO DE CLASSE - CRP	CPF	DATA DE NASCIMENTO
		//

DADOS ACADÊMICOS		
GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
Bacharelado em Psicologia		

INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES	
LOCAL DA VAGA PRETENDIDA	DISCIPLINA PRETENDIDA (apenas uma disciplina)

_____, ____ de _____ de _____.

Responsável pela inscrição

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO VIA DO CANDIDATO

EDITAL N.º 40/2026-PROG/UEMA

Candidato: _____

Inscrito para o Processo Seletivo de Preceptoría.

Número de inscrição:

Local da vaga pretendida:

Disciplina pretendida:

Inscrição recebida no dia _____ de _____ de 2026.

Responsável pela inscrição:

APÊNDICE E DO EDITAL N.º 40/2026-PROG/UEMA

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA para o Edital n.º 40/2026-PROG/UEMA e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico da Universidade Estadual do Maranhão.

Eu, _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrição n.º _____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo _____, apresento recurso junto à Comissão de Concurso contra decisão.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação é _____

(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir:

_____, _____ de _____ de 2026



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR, PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, em 27/01/2026, às 10:01, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 27/01/2026, às 16:00, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **012486269** e o código CRC **AF946368**.